



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROAE

EDITAL PROAE 01/2023 – PROGRAD/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) torna público o presente edital e convida a comunidade acadêmica para apresentar propostas para obtenção de bolsas institucionais para o desenvolvimento de projetos vinculados ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (Proae), administrado pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

O Proae é um programa disciplinado pela Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, que visa estimular e apoiar a apresentação de projetos que resultem em ações concretas para a melhoria das condições da oferta dos cursos e componentes curriculares de graduação, intensificando a cooperação acadêmica entre discentes e docentes por meio de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 São objetivos do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (Proae):

I incentivar o estudo e a apresentação de propostas, visando o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da universidade;

III estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a essa atividade;

IV contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V promover a socialização de experiências em práticas de ensino na instituição.

2 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

2.1 São consideradas elegíveis as propostas submetidas ao Edital nº 01/2023 que:

a) apresentem procedimentos teóricos e metodológicos que possibilitem a interlocução entre saberes, o desenvolvimento da capacidade crítica e formação de atitudes investigativas que contemplem, pelo menos, um dos seguintes aspectos abaixo:

I melhoria da aprendizagem nos componentes curriculares, contribuindo para a diminuição da evasão e da retenção;

II adoção de experiências interdisciplinares no ensino dos componentes curriculares dos cursos de graduação;

III desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos e avaliações com características inovadoras;

IV utilização intensiva de tecnologias de apoio à aprendizagem;

V ampla formação acadêmico-profissional;

VI integração ensino-pesquisa-extensão.

2.2 Serão priorizados projetos que envolvam mais de um curso ou unidade acadêmica.

3 DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

3.1 As propostas poderão ser apresentadas por curso de graduação, por unidade acadêmica, por docente ou grupos de docentes da UFVJM.

3.2 Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta de projeto para este edital.

3.3 As submissões das propostas deverão ser feitas por e-mail no período estabelecido no cronograma, disponível no item 10 deste edital. O coordenador da proposta enviará o projeto para o e-mail proae@ufvjm.edu.br com toda documentação pertinente, devendo o proponente escrever no campo "assunto" a seguinte informação: Inscrição Proae XX/2023.

3.4 Para submissão de proposta, são necessários os seguintes documentos:

ANEXO I - Ficha de inscrição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO II - Modelo de Proposta de Projeto de Apoio ao Ensino, com anuência da unidade acadêmica de lotação do proponente e do responsável legal pelo órgão onde o projeto será desenvolvido e aprovado pelo colegiado de curso;

ANEXO III - Plano de Atividades do Bolsista.

3.5 Propostas submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou que não atendam aos objetivos estabelecidos por este edital serão automaticamente desclassificadas.

3.6 A inscrição do proponente implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações relativas aos certames, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 A Prograd não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8 Somente serão aceitas inscrições de projetos nas condições especificadas neste edital.

3.9 Os projetos em execução que atendam aos objetivos deste edital poderão ser reapresentados, mas com indicação do número de registro, bem como os resultados obtidos até o momento, as publicações resultantes do desenvolvimento do projeto, a contribuição de cada membro da equipe e a justificativa para a sua continuidade.

3.10 Projetos que contemplem ações em curso(s) específico(s) deverão ser aprovados pelo(s) respectivo(s) colegiado(s) de curso.

4 DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO PROJETO

4.1 Será disponibilizado um total de 38 bolsas para os campi da UFVJM.

4.2 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência no período compreendido entre 09/10/2023 a 09/10/2024.

4.3 O prazo de vigência do projeto poderá ser prorrogado por até igual período, a critério do Conselho de Graduação (Congrad), admitindo-se o pagamento proporcional ao tempo de prorrogação.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1 São requisitos para a vinculação de discente bolsista no Projeto de Apoio ao Ensino:

I estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFVJM;

II ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa;

III comprovar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 60;

IV dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

V não manter vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive na UFVJM;

VI ser classificado em processo seletivo a ser definido em edital específico, elaborado pela coordenação do projeto nos moldes do Anexo VI, e encaminhado, via processo SEI, à unidade Proae, conforme o cronograma previsto no presente edital.

5.2 É vedada a vinculação do discente em mais de um Projeto de Apoio ao Ensino, ainda que seja em caráter voluntário.

5.3 São compromissos do discente bolsista no Projeto de Apoio ao Ensino:

I dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas no Plano de Atividades do bolsista;

II registrar as atividades realizadas em conformidade com o Plano de Atividades executado mensalmente e encaminhar à coordenação do projeto para fins de atestar a frequência;

III apresentar o trabalho desenvolvido no Proae em eventos científicos, como a Semana da Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (Sintegra) ou *Workshop* de Integração do *Campus* do Mucuri, e outras atividades acadêmicas vinculadas aos *Campi* de Unaí e Janaúba, eventos virtuais e outros de interesse do docente coordenador da proposta ou para os quais for convocado pela Prograd.

IV informar imediatamente à coordenação do projeto o início de vínculo empregatício e/ou acúmulo de bolsa de qualquer natureza, inclusive na UFVJM, e solicitar o desligamento do projeto como bolsista.

5.4 O não cumprimento dos compromissos enumerados poderá acarretar o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, mediante justificativa formal encaminhada pela coordenação do projeto à unidade SEI! Proae.

5.5 Não haverá pagamento retroativo para bolsista cuja coordenação do projeto entregar o Atestado de Frequência Mensal após o último dia útil de cada mês.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

5.6 A não entrega do Atestado de Frequência Mensal do Bolsista por 02 (dois) meses consecutivos acarretará o desligamento do discente bolsista do Proae.

5.7 Caso o acúmulo de bolsas ou o vínculo empregatício seja comprovado, o bolsista deverá devolver imediatamente os valores recebidos indevidamente aos cofres públicos.

5.8 Discente voluntário estará sujeito a todos os compromissos previstos no item 5.3 deste edital, com exceção do inciso IV.

5.9 São requisitos do coordenador do projeto:

I ser ocupante de cargo efetivo do magistério na UFVJM;

II manter vínculo formal com a UFVJM e não estar afastado da Instituição durante o período de vigência do projeto.

5.10 São compromissos da coordenação do projeto:

I enviar atestado de frequência do bolsista e do voluntário via processo SEI/Proae entre os dias 18 e 22 de cada mês, salvo nova orientação da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – Proplan/UFVJM;

II apresentar Projeto de Apoio ao Ensino em conformidade com os objetivos do Proae, com os critérios estabelecidos no item 2.1 e com prioridades apontadas no item 2.2 deste edital;

III incluir o nome do bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo;

IV encaminhar o relatório final (Anexo IV) para emissão de certificados, em até 30 dias após o término da vigência do projeto, via processo SEI/Proae, conforme orientações fornecidas pela Prograd;

V informar, via processo SEI e à unidade Proae, a substituição do coordenador, em caso de impedimento do mesmo, devendo o substituto, de igual forma, atender às condições previstas nos incisos I e II do item 5.9 e constar como membro da equipe de trabalho;

VI participar de reuniões agendadas com a Prograd.

VII atuar como consultor e/ou avaliador de trabalhos, a serem apresentados na Sintegra, *Workshop* de Integração do *Campus* do Mucuri e atividades acadêmicas vinculadas aos *campi* de Janaúba e Unaí, com comprovação anexada ao relatório final do projeto;

VIII apresentar ou indicar um ou mais integrantes da equipe do projeto para apresentar resultados em evento institucional da UFVJM.

IX cumprir com todos os compromissos enumerados acima e o não cumprimento o tornará inadimplente junto à Prograd, impedindo-o de participar do Proae até a plena regularização.

X O coordenador após lançar o edital de seleção de bolsista/voluntário deverá enviar à Prograd o edital para que seja publicado na página da Prograd, assim como o resultado final.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 A vinculação dos discentes bolsistas ao projeto se dará mediante seleção realizada pelo coordenador, no período previsto no cronograma deste edital.

6.2 A realização da seleção ficará a cargo da coordenação do projeto, que deverá elaborar edital específico nos moldes do Anexo VI, constando a descrição do processo seletivo que deverá ser encaminhada à Prograd para publicação. A publicação será realizada na página da Prograd <http://ufvjm.edu.br/prograd/proae.html>, conforme data prevista no item 10 deste edital.

6.3 O(a) coordenador(a) deverá encaminhar, via processo SEI, à unidade Proae:

I edital específico acompanhado do comprovante de publicação, do resultado da seleção dos discentes bolsistas;

II documentos comprobatórios do processo seletivo, incluindo provas e/ou barema de avaliação da entrevista, histórico escolar e outros pertinentes ao processo seletivo aplicado;

III formulário de registro do projeto preenchido (Anexo VII).

6.4 Para a alteração e/ou inclusão de discente bolsista durante a vigência do projeto, deverá ser feita nova Seleção para definir o novo bolsista, em conformidade com os procedimentos acima descritos.

6.5 Caso haja discentes voluntários vinculados ao projeto, a seleção de que trata o item 6.4 poderá ser dispensada, respeitada a ordem de classificação dos discentes voluntários selecionados no processo anterior.

6.6 A Coordenação do projeto deverá solicitar o desligamento do discente bolsista/voluntário que descumprir o plano de atividades ou que apresentar desempenho insatisfatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

7 DA VINCULAÇÃO DO DISCENTE

7.1 Após divulgação do resultado final, a coordenação do projeto deverá encaminhar para a unidade SEI! Proae, respeitadas as datas do cronograma, os seguintes documentos:

I termo de compromisso do discente preenchido e assinado por ele e pela coordenação, disponível no endereço: <http://ufvjm.edu.br/prograd/proae.html>;

II cópia do CPF do discente bolsista/voluntário;

III cópia do RG do discente bolsista/voluntário;

IV comprovante dos dados bancários (apenas para bolsistas);

V histórico escolar do bolsista/voluntário atualizado, gerado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (e-campus).

8 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

8.1 A adequação das propostas será avaliada com base nos aspectos elencados no item 2.1 e nas prioridades apresentadas no item 2.2 deste edital.

8.2 As propostas serão analisadas por dois avaliadores, preferencialmente de unidades acadêmicas diferentes da unidade de coordenação do projeto ou de outra instituição de educação superior.

8.3 Cada avaliador elaborará um parecer em relação à adequação do projeto e atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme barema disponível no Anexo V.

8.4 Os projetos aprovados serão classificados pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores e em ordem decrescente.

8.5 O projeto que obtiver nota média inferior a 60 pontos será desclassificado.

8.6 A classificação dos projetos deverá ser homologada pelo Conselho de Graduação/Congrad/Prograd/UFVJM.

8.7 A classificação final será divulgada na página da Prograd (<http://ufvjm.edu.br/prograd/proae.html>), segundo o cronograma deste edital.

8.8 Somente serão classificados projetos dentro do quantitativo de bolsas disponibilizadas e conforme previsto no item 4 deste edital.

8.9 Os projetos classificados deverão ser registrados pelos servidores/analistas lotados na DEN/Prograd no período estabelecido pelo cronograma deste edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos até a data do dia subsequente ao da publicação do resultado parcial na página da Prograd (<http://ufvjm.edu.br/prograd/proae.html>), conforme cronograma descrito no item 10.

9.2 Os recursos poderão ser encaminhados somente pela coordenação do projeto, via SEI, para a DEN/DGRAD/DEPEX, de acordo com o *campus* do proponente.

9.3 O recurso será julgado pela DEN/DGRAD/DEPEX em conformidade com o seu respectivo *campus*.

10 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital e publicação no <i>site</i> da Prograd	26/07/2023
Data de início para submissão das propostas de projetos	27/07/2023
Data de término para submissão das propostas de projetos	27/08/2023
Análise e seleção dos projetos	28/08 a 10/09/2023
Divulgação do resultado parcial no <i>site</i> da Prograd	11/09/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Data para apresentação de recursos - resultado parcial	12/09/23 à 13/09/2023
Resultado do julgamento de recursos	14/09/2023
Publicação do resultado final	15/09/2023
Recebimento de edital de seleção de bolsistas/voluntários para publicação pela Prograd	De 18/09 a 20/09/2023
Prazo para seleção dos bolsistas e voluntários	De 21/09 à 01/10/2023
Período para entrega da documentação referente ao processo de seleção dos bolsistas (conforme item 6.3 do edital)	De 21/09 à 01/10/2023
Período para entrega da documentação prevista no item 7.1 do edital para vinculação do discente à bolsa	De 02/10/2023 à 04/10/2023
Registro dos projetos pelos servidores lotados na DEN/Prograd	De 05/10/2023 à 06/10/2023
Início de vigência das bolsas	09/10/2023
Término de vigência das bolsas	09/10/2024
Apresentação do relatório final e comprovante de participação em eventos científicos	Até 30 dias após o término da vigência do projeto

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A emissão de certificação para os envolvidos nos projetos (coordenação, vice-coordenação e/ou colaboração, discente bolsista/voluntário) ficará condicionada à entrega do relatório final via SEI.

11.2 Cada coordenador deverá ter um substituto, que será o responsável por dar continuidade às atribuições do coordenador em caso de afastamento legal.

11.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Prograd e avaliados pelo Conselho de Graduação (Congrad).

Diamantina (MG), 25 de julho de 2023.

Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO I - Ficha de Inscrição

EDITAL PROAE nº 01/2023 – PROGRAD/UFVJM

Eu, Prof (a) xxxxxx, submeti à Pró-Reitoria de Graduação, via e-mail proae@ufvjm.edu.br, o projeto intitulado xxxxxxxx, o qual está concorrendo ao EDITAL PROAE nº **01/2023** – PROGRAD/UFVJM, na seguinte área do conhecimento:

- () Ciências Exatas e da Terra
- () Ciências Biológicas
- () Ciências da Saúde
- () Ciências Agrárias
- () Ciências Humanas
- () Ciências Sociais Aplicadas
- () Linguística, Letras e Artes

Diamantina, xx de xxxxxx de 2023
Prof. XXXXX
Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO II – Modelo para elaboração do projeto

EDITAL PROAE nº 01/2023 – PROGRAD/UFVJM

TÍTULO DO PROJETO

Coordenador(a): Prof. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Vice-Coordenador(a):

Área de Conhecimento:

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Linguística, Letras e Artes.

Diamantina, XX de XX de XXXX

Título do Projeto:

Curso (s) e Unidade Acadêmica (s) participante (s) do Projeto:

Equipe responsável pelo Projeto			
Nome	Função	E-mail	Telefone

Introdução (máximo 1 página)

Objetivos (máximo 1 página)

Justificativa (máximo 1 página)



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

--

Metodologia (máximo 2 páginas)

--

Cronograma de execução (máximo 1 página)

--

Acompanhamento e avaliação (máximo 1 página)

--

Descrição dos resultados esperados (máximo 1 página)

--

Referências Bibliográficas (máximo 1 página)

--

Diamantina, xx de xxxxxx de XXXX.

Prof. Xxxx
Coordenador do Projeto

Aprovação pelo Colegiado do Curso	Anuência da Unidade Acadêmica
O projeto foi aprovado pelo Colegiado do Curso de xxxxxx _____ Prof. xxxxxx Presidente do Colegiado do Curso de xxxxxx	De acordo, _____ Prof. xxxxxx Diretor do xxxxx

Órgão/Instituição onde o projeto será desenvolvido (caso envolva órgãos externos):

Informo que estou ciente e de acordo com o desenvolvimento do projeto nos termos acima descritos.

Responsável Legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO III - Plano de Atividades do Bolsista
EDITAL PROAE nº 01/2023 – PROGRAD/UFVJM

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto:
Coordenador(a) do Projeto:

2. PLANO DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Meses de execução											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

OBSERVAÇÕES: Neste espaço o orientador poderá descrever etapas e/ou detalhar a participação do bolsista em cada atividade descrita, caso pertinente.

Diamantina, xx de xxxxxx de 2023.

Prof xxxxxxxxxxxxxxxx
Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO IV - Modelo para Relatório Final
EDITAL PROAE nº 01/2023 – PROGRAD/UFVJM

Título do Projeto:

--

Coordenador (a) do projeto:

--

Objetivos propostos

--

Resultados obtidos e Conclusão

--

O projeto atingiu os objetivos propostos? Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos

--

Houve redução no índice de retenção das disciplinas alvo do projeto, quando for o caso? Justifique e apresente comprovação através de relatório emitido do Siga.

--

O projeto gerou produtos e/ou publicações? Quais? Apresente comprovação.

--

Resumo do projeto (O TEXTO DEVERÁ TER, NO MÁXIMO, 1 PÁGINA E SER REDIGIDO EM PARÁGRAFO ÚNICO.)

TÍTULO DO PROJETO

--

NOME(S) DOS AUTORES E SEUS RESPECTIVOS E-MAILS

--

RESUMO

--

Diamantina, xx de xxxxxxx de 2023.

Prof. xxxxxxx
Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO V - Barema de Avaliação do Projeto

EDITAL PROAE nº 01/2023 – PROGRAD/UFVJM

Título do Projeto:

Aspecto a ser avaliado no projeto	Pontuação máxima possível nesse aspecto	Pontuação obtida nesse aspecto
O projeto apresenta possibilidade de melhoria da aprendizagem nos componentes curriculares, contribuindo para a diminuição da evasão e da retenção?	35	
A proposta adota experiências interdisciplinares no ensino dos componentes curriculares dos cursos de graduação?	15	
O projeto possibilita o desenvolvimento e a atualização de metodologias, materiais didáticos, e avaliações que visem à melhoria do ensino e aprendizagem, com características inovadoras?	25	
A proposta propõe utilização intensiva de tecnologias de apoio à aprendizagem?	10	
A proposta contempla integração ensino-pesquisa-extensão?	15	
Total	100	
Observações do parecerista:		

Diamantina, xx de xxxxxx de 2023.

Prof. Xxxxxxx
Parecerista



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO VI - Modelo de Edital de Seleção de Discentes
EDITAL PROAE nº 01/2023 – PROGRAD/UFVJM

EDITAL N° _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS _____ **(nome do campus)**

A (O) _____ (nome da Unidade Acadêmica / Departamento) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto:

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:
- I incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
 - II ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
 - III estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
 - IV contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
 - V promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e _____ vaga(s) para discente(s) voluntário(s), para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pelo(a) professor(a) _____.
- 2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.
- 2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
- a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
 - b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);
 - c) ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa.
- 3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do e-campus) com os dados do candidato e descrição do CRA.
- 3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de _____, no horário de _____, no(a) _____ (local).



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

(A critério do coordenador, a inscrição poderá ser realizada por meio eletrônico).

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de _____ (descrever o instrumento de avaliação: prova escrita, entrevista, análise de currículo, etc).

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE nº 01/2023.

5 DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do e-campus).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela _____ (Unidade Acadêmica de lotação do coordenador do projeto), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

7 DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8 DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE nº 01/2021.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa Proae não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Local/data: _____, ____/____/_____.

Diretor da Unidade Acadêmica
(sigla da Unidade Acadêmica)/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações

Seleção para 01 discente bolsista e __ voluntários junto ao Projeto _____, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE nº 01/2023:

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO III – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA SECRETARIA			
() Inscrição deferida () Inscrição indeferida			
Observação: _____			



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO VII – Formulário para registro de projetos Proae

EDITAL PROAE nº 01/2023 – PROGRAD/UFVJM

1. NÚMERO DE REGISTRO	 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO			
2. ÁREA DE CONHECIMENTO	Formulário para Registro de Projetos do PROAE			
3. TÍTULO				
4. RESUMO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS (até 600 caracteres)				
5. DOCENTES ENVOLVIDOS				
NOME	UNIDADE/CURSO	HORAS DEDICADAS AO PROJETO	FUNÇÃO	
Contatos do(a) Coordenador(a)		Telefone: (0XX)	E-mail:	
6. ESTUDANTES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO				
NOME	CURSO	TIPO		
7. LOCAL DE EXECUÇÃO		8. DURAÇÃO		
		INÍCIO:	TÉRMINO:	
9. RECURSOS FINANCEIROS			10. APROVAÇÃO/DEFERIMENTO	
INSTITUIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE DE	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
UFVJM	Bolsa	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
				Diretoria da Unidade _/_/_/___
				Pró-Reitoria de Graduação _/_/___
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 4800,00				
11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS*				
Observações:				

*O uso de Instalações e Equipamentos da UFVJM está sujeito à disponibilidade e prévio agendamento com os setores responsáveis,